

## PORTARIA Nº 42, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 211 e 214 da Lei Complementar nº 840/2011 e das previsões normativas dos incisos VIII e XL, do artigo 100, do Decreto nº 27.784/2007 e considerando o exposto pelo Presidente da Comissão Sindicante do Processo nº 00055-00055323/2020-75, instituída pela Portaria nº 08, de 11/01/2021, no Documento SEI/GDF 54930065, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, a contar do dia 12/02/2021, de acordo com o § 2º, do artigo 214, da Lei Complementar nº 840/2011, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

## INSTRUÇÃO Nº 80, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XLI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Designar para compor a Comissão Examinadora de Trânsito Teórico-prática de instrução do Detran/DF, a partir de 1º de fevereiro de 2021, na seguinte função e período: 1 - Examinador Teórico-prático de instrutoria: a) Por três meses: Anthony Leonardo Moreira Grillo, Clara Novais Silva, Cláudio Henrique Costa Meira, Creuseni Aparecida Pereira de Assis, Cynthia Leal Matos Rocha, Daniele da Hora dos Santos, Gustavo Henrique Cattini Braga, Ivaneide Campos de Jesus, Josimar Almeida de Sousa, Lizani de Liz Tavares, Magda de Melo Brandão, Manoel Nunes Melo, Miguel Videl da Silva Filho, Núbia Rufino de Oliveira, Rivelton Costa da Silva, Rosimeire Paiva da Silva, Sunamita da Silva Soares, Thaís Hágata de Paiva Bezerra, Thiago Osório Lucas da Conceição, Valéria Rocha Carvalho, Zélia Ferreira de Oliveira Rita. b) Por dois meses: Gizilene Ribeiro de Almeida. 2 - Coordenador Teórico-prático de instrutoria: a) Por três meses: Vanessa Andrade Santana, Graziela Cardoso Piloni. b) Por dois meses: Elias Eulálio Aleixo de Carvalho. c) Por um mês: Jorge Alves de Oliveira.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

## INSTRUÇÃO Nº 81, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso II e o artigo 100, inciso XLI, do Decreto 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Revogar a Instrução nº 1.531, de 9 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 88, de 12 de dezembro de 2019, pág. 1.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

## DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

## INSTRUÇÃO Nº 86, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 101, inciso IV do Regimento Interno do Detran/DF, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso IV da Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, nos termos dos artigos 256, 261, 263 e 265 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução nº 789, de 18 de junho de 2020, na Resolução nº 182, de 9 de setembro de 2005, na Resolução nº 723, de 6 de fevereiro de 2018, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, resolve:

Art. 1º Tornar Sem Efeito a Suspensão do Direito de Dirigir Veículos Automotores do condutor REGINALDO SÃO JOSÉ, Registro 00287803259, processo 055.043073/2009, referente ao art. 165 do CTB, proferida na Instrução nº 639 de 02 de outubro de 2012, publicada no DODF nº 220, de 30 de outubro de 2012, página 20 e 21.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

## INSTRUÇÃO Nº 87, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, do Detran/DF, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, e na forma da Instrução nº 124/2016, resolve:

Art. 1º Atualizar o Credenciamento, conforme dispõe a Resolução CONTRAN nº 789/2020, bem como na forma das Instruções deste Detran nº 124/2016 e 473/2016, da empresa privada M N FARIAS CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES B LTDA, nome fantasia: CFC B EXPRESS TAGUATINGA, inscrição no CNPJ nº 18.617.079/0001-60, situado na QD CSB 02 LOTES 1 E 4 SALA 634 ED ALAMEDA, Taguatinga- DF, CEP: 72015-901, conforme processo SEI nº 00055-00079239/2019-11.

Art. 2º Declarar a alteração societária da empresa, da qual se retirou a Sra. MERCIA DO NASCIMENTO FARIAS, CPF: XXX.309.624-XX, permanecendo os sócios Marcus Henrique Rodrigues Viturino e Ricardo Loliola Oliveira, conforme 1ª alteração contratual, registrada na Junta Comercial do DF sob o nº 1363655 em 21/02/2020.

Art. 3º A vistoria in loco do estabelecimento será realizada em momento posterior à pandemia, conforme deliberação nos autos do Processo SEI nº 00055-00025685/2020-31.

Art. 4º A atualização é válida até a próxima convocação em 2021.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

## SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

## ATO DECLARATÓRIO Nº 26/2021

Bens e mercadorias apreendidos no período de 1º a 03/02/2021, com proprietários não identificados. Processo SEI-GDF nº 04017-00000377/2021-55.

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso da competência conferida pelo § 2º do art. 5º da Portaria nº 37, de 4 de junho de 2020, da DF LEGAL, e em cumprimento ao previsto no § 4º do art. 52 da Lei nº 5.547, de 6 de outubro de 2015, DECLARA NÃO IDENTIFICADOS OS PROPRIETÁRIOS DOS BENS E MERCADORIAS APREENDIDOS E RECOLHIDOS AO DEPOSITO DA DF LEGAL, na seguinte ordem: NUMERO DO AUTO DE APREENSÃO, DATA DA APREENSÃO, QUANTIDADE E IDENTIFICAÇÃO DOS BENS E MERCADORIAS APREENDIDOS CUJOS PROPRIETÁRIOS NÃO FORAM IDENTIFICADOS: D62818, 1º/02/2021, 01 carrinho de carga na cor verde e com quatro rodas; D62817, 1º/02/2021, 02 bebidas diversas, 01 saco com salgadinhos e doces, 04 banquetas plásticas, 03 carrinhos de supermercado, 01 carrinho de carga, 01 cooler, 05 banquetas; D64106, 03/02/2021, 01 máscara facial, 01 mala com rodas, 01 saco com bebidas diversas. Ficam os proprietários cientes de que, segundo o § 5º do art. 52, da Lei nº 5.547, de 2015, e o art. 39, caput, da Portaria DF LEGAL nº 37, de 2020, serão declarados abandonados os bens e as mercadorias não perecíveis que não forem reclamados no prazo de até 30 (trinta) dias contados da lavratura do auto de apreensão.

Brasília/DF, 05 de fevereiro de 2021

TÂNIA DE ÁVILA

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

## PORTARIA Nº 16, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo concedido ao Grupo de trabalho, instituído pela Portaria nº 139, de 07 de dezembro de 2020, por mais 30 (trinta) dias, com a finalidade de analisar todas as medições referentes aos Contratos nº 015/2014-SINESP, nº 002/2015-SINESP e nº 003/2015-SINESP, que têm por objeto a execução de obras de pavimentação asfáltica, blocos intertravados, meios fios e drenagem pluvial no Setor Habitacional Sol Nascente, do Trecho I, Trecho II e Trecho III, respectivamente, conforme sugestão do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 05, de 28 de janeiro de 2020, no item 3.5.1 do Relatório Final apresentado em 04 de maio de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

## PORTARIA Nº 193, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020 (\*)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no § 2º do art. 12 da Lei Complementar Distrital nº 934, de 7 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Ficam designados como integrantes dos Conselhos Regionais de Culturais, representantes da sociedade civil, para um mandato de 3 anos, a contar do dia 08 de janeiro de 2021, os/as seguintes conselheiros/as:

MACRORREGIÃO 01				
CONSELHO REGIONAL DE CULTURA DE BRAZLÂNDIA				
Nome Completo	Nome Artístico	Segmento de representação	Total de votos válidos	Classificação
Maria de Jesus Fernandes Sá	Maria De Jesus	Liderança Comunitária	57	Suplente
Sônia Pereira dos Reis Silva	Sonia Cigana	Liderança Comunitária	91	Titular
Myrna Caetano Menezes Rangel	Myrna Rangel	Segmento Da Arte E Cultura Inclusiva	96	Titular